



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO**



Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados



Agenda

- Principais Pontos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;
- Adequação da CGE aos requisitos da LGPD.

Vazamento de Dados

Falha no Ministério da Economia expôs milhares de dados, como selfie com RG

Vazamento de dados do governo cresce 237% no 2º trimestre

Estudo identificou 465,5 milhões de registros expostos entre abril e junho deste ano, incluindo empresas privadas e órgãos governamentais

Governo apura vazamento de dados telefônicos de 100 milhões de brasileiros

Os registros de 102.828.815 pessoas referentes a números de celular, tempo das ligações, dados pessoais, entre outros dados, foram expostos

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

- Tem a finalidade de normatizar e uniformizar as regras sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil;
- Inspirada na General Data Protection Regulation - GDPR;
- Vigência a partir de Setembro de 2020;
- Aplicação de Penalidades a partir de Agosto de 2021.

Aplicação (Artigo 3º)

- Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por **pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado**, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:
 - I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;
 - II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional;
 - III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional;

Não se Aplica (Artigo 4º)

- Pessoa Física onde não há interesse econômico;
- Para fins Jornalísticos, Artísticos e Acadêmicos;
- Pelo poder público no caso de segurança pública, defesa nacional, segurança do estado e atividades de investigação e repressão penal.

Principais Conceitos (Artigo 5º)

Dado Pessoal

“informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.”
Exemplos: Nome completo; CPF; RG; Endereço, Placa do carro; Geolocalização, e outras informações que possam identificar uma pessoa natural.

Dado Pessoal Sensível

“dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.”

Dado Anonimizado

“dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;”

Tratamento

“toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”

Principais Conceitos (Artigo 5º)



Princípios (Artigo 6º)



Bases Legais (Artigo 7º)

DADOS PESSOAIS



- Consentimento
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória
- Execução de políticas públicas pela Administração Pública
- Realização de estudos por órgãos de pesquisas
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros
- Tutela da saúde
- Interesse legítimo do controlador ou terceiros
- Proteção de crédito
- Para execução de contratos e procedimentos preliminares a eles relacionados

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS



- Consentimento
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória
- Execução de políticas públicas pela Administração Pública
- Realização de estudos por órgãos de pesquisas
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros
- Tutela da saúde
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular

Direitos do Titular (Artigo 18º)



Confirmação de que existe um ou mais tratamento de dados sendo realizado



Acesso aos dados pessoais conservados que lhe digam respeito



Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados



Eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou caso o seu tratamento seja ilícito



Portabilidade de dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial



Eliminação de dados (exceto quando o tratamento é legal, mesmo que sem o consentimento do titular)



Informação sobre compartilhamento de seus dados com entes públicos e privados, caso isso exista



Informação sobre o não consentimento, ou seja, sobre a opção de não autorizar o tratamento e as consequências da negativa



Revogação do consentimento, nos termos da lei



Reclamação contra o controlador dos dados junto à autoridade nacional



Oposição, caso discorde de um tratamento feito sem seu consentimento e o considere irregular

Tratamento de Dados Pessoais Pelo Poder Público (Capítulo IV)

Art. 23. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua **finalidade** pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as **competências legais** ou cumprir as **atribuições legais** do serviço público, desde que:

I - sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a **previsão legal**, a **finalidade**, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

Encarregado de Dados (Artigo 41º)



Apesar de a LGPD não descrever o perfil do DPO, sugere-se:

- Conhecimento jurídico-regulatório
- Gerenciamento de riscos, auditoria e compliance
- Liderança e proatividade
- Conscientizador/educador
- Relações públicas/governamentais
- Conhecimento em Tecnologia e Segurança da Informação



Funções previstas na LGPD e recomendadas:

- Monitorar a conformidade do agente de tratamento em relação à LGPD, outras normas de proteção de dados e suas próprias políticas internas relacionadas ao tema
- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares
- Treinar e conscientizar os colaboradores e terceiros dos agentes de tratamento para criação de uma cultura de proteção de dados

Sanções Administrativas (Artigo 52º)

- Advertência, adoção de prazo para medidas corretivas;
- Multa Simples de 2% do faturamento (pessoa jurídica de direito privado);
- Multa diária;
- publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- bloqueio e eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;

Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

Art. 55-A. Fica criada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, autarquia de natureza especial, dotada de autonomia técnica e decisória, com patrimônio próprio e com sede e foro no Distrito Federal;

Art. 55-J. Compete à ANPD:

I - zelar pela proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação;

III - elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

IV - fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso;

V - apreciar petições de titular contra controlador após comprovada pelo titular a apresentação de reclamação ao controlador não solucionada no prazo estabelecido em regulamentação;

Iniciativas da CGE/CE

- Formação de Grupo de Trabalho;
- Definição de Plano de Ação para adequação das ferramentas;
- Indicação de Encarregado de Dados;
- Criação de canal de comunicação;

Plano de Ação



PLANO DE AÇÃO LGPD				
1. Processos de Negócio e Ferramentas	Responsável	Data Início	Data Fim	Ceará Transparente
1.1 Criar Invetário contendo as ferramentas tecnológicas da CGE que processem dados pessoais	Daniel Teófilo/Daniel Monteiro	01/09/2020	14/09/2020	Concluído
1.2 Identificar quais dados pessoais são processados por ferramenta tecnológica	Daniel Teófilo/Áreas de Negócio	16/09/2020	16/10/2020	Concluído
1.3 Identificar o propósito e as bases legais para o processamento dos dados pessoais	Daniel Teófilo/Áreas de Negócio	17/10/2020	30/11/2020	Concluído
1.4 Identificar se existem compartilhamento dos dados pessoais com outras instituições	Daniel Teófilo/Áreas de Negócio	17/10/2020	30/11/2020	Concluído
1.5 Definir alterações nos processos para a exclusão de dados pessoais desnecessários ao negócio da CGE	Áreas de Negócio	01/01/2021	31/12/2021	Concluído
1.6 Ajustar processo de Gerenciamento de projetos para tratar as novas funcionalidades que processem dados pessoais	Marcos Henrique	01/10/2021	31/12/2021	Concluído
2. Gestão do Consentimento	Responsável	Data Início	Data Fim	Situação Atual
2.1 Identificar todos os processos de negócio onde é necessário obter o consentimento do titular dos dados	Áreas de Negócio	01/01/2021	31/12/2021	Concluído
2.2 Criar/Ajustar termo de privacidade nas ferramentas tecnológicas	Áreas de Negócio	01/01/2021	31/12/2021	Concluído
3. Proteção de Dados	Responsável	Data Início	Data Fim	Situação Atual
3.1 Revisar o armazenamento atual de dados pessoais	Daniel Monteiro	01/01/2022	30/06/2022	Não Iniciado
3.2 Identificar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais	Daniel Monteiro	01/01/2022	30/06/2022	Não Iniciado
3.3 Implementar medidas técnicas para proteção de dados pessoais	Daniel Monteiro	01/01/2022	30/06/2022	Não Iniciado
4. Retenção de Dados e Backup	Responsável	Data Início	Data Fim	Situação Atual
4.1 Revisão procedimento de Retenção de Backup	Daniel Monteiro	01/01/2022	30/06/2022	Não Iniciado
4.2 Alterar política de retenção de Backup	Daniel Monteiro	01/01/2022	30/06/2022	Não Iniciado
4.3 Remover dados pessoais levantados no item 1.5 dos backups existentes	Daniel Monteiro	01/01/2022	30/06/2022	Não Iniciado

Inventário de Dados



Sistema	Funcionalidade	Dado Pessoal	Finalidade/Base Legal
SACC (Pré-Reserva)	Cadastro de Pré-Reserva	Nome do Ordenador de Despesa	Preenchimento obrigatório. Finalidade: Cumprir o disposto na PORTARIA CGE Nº043/2010
SACC (Pré-Reserva)	Cadastro de Pré-Reserva	CPF do Ordenador de Despesa	Preenchimento obrigatório. Finalidade: Cumprir o disposto na PORTARIA CGE Nº043/2010
SACC (Despesas)	Cadastro de Contratos (Manutenção/Obras/Gestão/Patrocinio)	Nome/ Razão Social do Contratante	Preenchimento obrigatório. Finalidade: Cumprir o disposto na PORTARIA CGE Nº043/2010
SACC (Despesas)	Cadastro de Contratos (Manutenção/Obras/Gestão/Patrocinio)	Nome do Responsável Contratante	Preenchimento obrigatório. Finalidade: Cumprir o disposto na PORTARIA CGE Nº043/2010
SACC (Despesas)	Cadastro de Contratos (Manutenção/Obras/Gestão/Patrocinio)	CPF do Responsável Contratante	Preenchimento obrigatório. Finalidade: Cumprir o disposto na PORTARIA CGE Nº043/2010
SACC (Despesas)	Cadastro de Contratos (Manutenção/Obras/Gestão/Patrocinio)	Nome/ Razão Social do Contratado	Preenchimento obrigatório. Finalidade: Cumprir o disposto na PORTARIA CGE Nº043/2010
SACC (Despesas)	Cadastro de Contratos (Manutenção/Obras/Gestão/Patrocinio)	Nome do Responsável Contratado	Preenchimento obrigatório. Finalidade: Cumprir o disposto na PORTARIA CGE Nº043/2010

Proteção de Dados Pessoais

Imprimir

Aviso de Privacidade

A proteção dos seus dados pessoais é muito importante para nós. Para honrar esse compromisso, elaboramos este Aviso de Privacidade que contém informações sobre como tratamos os seus dados pessoais: quais dados nós tratamos, por quais motivos, e com quem os compartilhamos. Além disso, você encontrará nesse Aviso quais são os seus direitos relativos a essas informações e como exercê-los junto ao Ceará Transparente.

Ao utilizar o Ceará Transparente você declara estar ciente com todo o conteúdo deste Aviso de Privacidade, autorizando o Ceará Transparente, de forma livre, expressa e informada a coletar, usar, armazenar, compartilhar e excluir os dados e informações nos termos e condições estabelecidos neste Aviso.

Para acessar o Aviso de Privacidade do Ceará Transparente acesse o link [Aviso de Privacidade](#).

Encarregado de Dados

O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais é uma pessoa nomeada pela CGE que terá como uma de suas funções a **mediação** entre a CGE, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

As atividades do encarregado consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Encarregado Titular: Maria Ivanilza Fernandes de Castro - Matrícula: 3000161-3

Encarregado Suplente: Sinara Costa Barbosa - Matrícula 3001287-9

Canais de Comunicação:

Para fazer uma reclamação, elogio, denúncia ou solicitação acerca do tratamento de dados pessoais acesse o link [Manifestação de Ouvidoria](#).

Para fazer uma solicitação de informação acerca do tratamento de dados pessoais acesse o link [Solicitação de Informação](#).

Você também pode se comunicar com a CGE sobre esse tema enviando um e-mail para lgpd@cge.ce.gov.br.

Aviso de Privacidade



AVISO DE PRIVACIDADE

Ceará Transparente

Versão: 01 (15.11.2021)

O **Ceará Transparente** foi concebido para ser um importante instrumento de Transparência das ações do Governo do Estado do Ceará. Com isso, o intuito da Plataforma é propiciar ao cidadão, por meio de um único canal, o acesso didático e célere às principais informações do Governo do Estado do Ceará. De linguagem acessível, a intenção é que as ferramentas disponíveis neste sistema facilitem o diálogo entre os cidadãos e o Governo. Para isso, o **Ceará Transparente** coleta dados e informações das operações e dos usuários de acordo com o presente Aviso de Privacidade.

A proteção dos seus dados pessoais é muito importante para nós. Para honrar esse compromisso, elaboramos este Aviso de Privacidade que contém informações sobre como tratamos os seus dados pessoais: quais dados nós tratamos, por quais motivos, e com quem os compartilhamos. Além disso, você encontrará nesse Aviso quais são os seus direitos relativos a essas informações e como exercê-los junto ao **Ceará Transparente**.

Ao utilizar o **Ceará Transparente** você declara estar ciente com todo o conteúdo deste Aviso de Privacidade, autorizando o **Ceará Transparente**, de forma livre, expressa e informada a coletar, usar, armazenar, compartilhar e excluir os dados e informações nos termos e condições estabelecidos neste Aviso.

1. SOBRE ESTE AVISO DE PRIVACIDADE E SOBRE QUEM SOMOS NÓS

Este Aviso define os detalhes essenciais da relação entre seus dados pessoais e o **Ceará Transparente**, aplicando-se a todas as funcionalidades disponibilizadas.

Eventualmente, poderão ser disponibilizadas novas funcionalidades no **Ceará Transparente**. Caso essas novas funcionalidades impliquem em mudanças na forma como tratamos seus dados pessoais, forneceremos informações adicionais ou introduziremos mudanças nesse Aviso. Salvo disposição contrária, sempre que o **Ceará Transparente** fornecer serviços adicionais, estes ficarão automaticamente sujeitos ao presente Aviso.

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o Estado do Ceará, por meio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, é o controlador dos dados pessoais indicados neste Aviso.



Sobre os dados fornecidos ativamente pelo Usuário, são os relacionados a seguir:

Funcionalidade	Dado Pessoal	Base Legal/Finalidade
Criação do Perfil	Nome	Preenchimento obrigatório. Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Visa ter uma relação mais próxima com o cidadão que opte por criar perfil, além de ter uma plataforma personalizada.
Criação do Perfil	Nome Social	Preenchimento opcional. Decreto Federal nº 8.727/2016 (Direito do uso do nome social) Visa possibilitar ao cidadão escolher um nome no qual se identifica e que é socialmente reconhecido.
Criação do Perfil	Tipo de Documento/ Número	Preenchimento obrigatório. Art. 29 da LAI Estadual (Lei Estadual nº 15.175/2012) Com a criação do perfil, o cidadão poderá solicitar informações e realizar manifestações.
Criação do Perfil	Gênero	Preenchimento opcional. Art. 29, inc. III da LAI Estadual (Lei Estadual nº 15.175/2012) Elaboração de relatório estatísticos com informações genéricas dos solicitantes.
Criação do Perfil	Data de nascimento	Preenchimento opcional. Art. 29, inc. III da LAI Estadual (Lei Estadual nº 15.175/2012) Elaboração de relatório estatísticos com informações genérica dos solicitantes.
Criação do Perfil	Formação	Preenchimento opcional. Art. 29, inc. III da LAI Estadual (Lei Estadual nº 15.175/2012) Elaboração de relatório estatísticos com informações genérica dos solicitantes.
Criação do Perfil	E-mail	Preenchimento obrigatório. Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) O cidadão poderá recuperar sua senha do seu perfil por e-mail, caso esqueça. Além de utilizar para acessar seu perfil e receber notificações.
Realizar Manifestação sem perfil (com identificação)	Nome	Preenchimento obrigatório, caso o cidadão opte por se manifestar com identificação. Art. 10 da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) Visa ter uma relação mais próxima com o cidadão que opte por realizar uma manifestação com identificação.
Realizar Manifestação sem perfil (com identificação)	Nome Social	Preenchimento opcional. Decreto Federal nº 8.727/2016 (Direito do uso do nome social) Visa possibilitar ao cidadão escolher um nome no qual

Formalização de Grupo de Trabalho

- Portaria 59/2021;
- Gestão Superior, TIC, Jurídico, Transparência, Ouvidoria e Assessoria de Controle Interno;
- Acompanhamento das ações planejadas para atender aos requisitos da LGPD, Promover capacitações aos Servidores, sugestão de novas medidas para adequação a LGPD;
- Nomeação do Encarregado de Dados;

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

- Descreve o processo de tratamento de dados pessoais, riscos envolvidos no processo e as ações para mitigar esses riscos;
- O RIDP do Ceará Transparente está sendo construído tendo como referência o modelo utilizado pela Secretaria de Governo Digital do Governo Federal;

Câmara Técnica no CONACI

Ações	Data
ANÁLISE SITUAÇÃO ATUAL LGPD DOS ÓRGÃOS	ago/22
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	set/22
GESTÃO DE RISCOS	set/22
INVENTÁRIO DE TRATAMENTO DE DADOS	dez/22
CAPACITAÇÃO E CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO	out/22
TRANSPARÊNCIA & LGPD	out/22
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	nov/22
RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS	jun/23
PAPEL DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	jun/23
PLANO DE RESPOSTA A INCIDENTES E REMEDIAÇÃO	jun/23
GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM LGPD	jun/23



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO**

